



Órgão Julgador Colegiado: **Pleno**  
Data da sessão de julgamento: **15 de dezembro de 2022**  
Procurador do Trabalho presente: **LUCIANO ARAGÃO SANTOS**

Presentes, também, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Desembargador Presidente), GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (Vice-Presidente e Corregedor), JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS e SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO.

**Pauta de julgamento (17ª Sessão Administrativa – 16ª Virtual):**

**01. Protocolo Administrativo nº 5143-2022** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 643/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu trinta dias de férias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, referentes ao 2º período do exercício de 2021, para serem usufruídas de 20/11 a 19/12/2022, com gozo efetivo de 30/11 a 19/12/2022 e conversão do terço inicial em pecúnia, condicionada às disponibilidades orçamentária e financeira.

**02. Protocolo Administrativo nº 6412-2022** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 729/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Corregedoria do Tribunal, referentes ao 1º período do exercício 2021, marcadas de 03/11 a 22/11/2022, a partir do dia 08/11/2022, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no exercício de 2023.

**03. Protocolo Administrativo nº 6111-2022** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 686/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, ora exercendo a função de Coordenador da EJUD-16, referentes ao 2º período do exercício 2020, marcadas de 24/10 a 12/11/2022, no período de 30/10 a 11/11/2022, ficando o saldo para gozo de 05 a 17/12/2022.

**04. Protocolo Administrativo nº 6409-2022** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 733/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor MATHEUS BARRETO CAMPELO BIONE, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, referentes ao 2º período do exercício 2022, marcadas de 03/11 a 22/11/2022, nos dias 10/11 e 11/11/2022, ficando o saldo remanescente para ser usufruído nos dias 05/12 e 06/12/2022.

**05. Protocolo Administrativo nº 5469-2022** – Deferiu a Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o pedido de conversão de férias em abono pecuniário, referentes ao 2º período do exercício 2022, atualmente agendadas de 18/11 a 17/12/2022, para serem usufruídas de 28/11 a 17/12/2022 e conversão em pecúnia do terço inicial de 18 a 27/11/2022, ficando o pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal.

**06. Protocolo Administrativo nº 7053-2022** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, o pedido de concessão de férias, referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir discriminado: - 1º período: 09/01 a 07/02/2023, convertendo em abono o terço inicial e usufruindo o período de 19/01 a 07/02/2023; - 2º período: 02 a 31/05/2023, convertendo em abono o terço final e usufruindo o período de 02 a 21/05/2022. Ficando o pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal.

**07. Protocolo Administrativo nº 4945-2022** – Aprovou a Escala Anual de Férias dos Magistrados de 1º e 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região-MA, referentes ao exercício de 2023, observando-se que os magistrados possuidores de saldo de férias, que ultrapasse o limite estabelecido no art. 5º da Resolução nº 253/2019 do CSJT, sejam instados a usufruí-las e que seja estabelecido um plano de ação para gozo das férias acumuladas, com preferência aos magistrados com maior saldo pendente, com a ressalva de que a prestação jurisdicional não pode ser prejudicada.

**08. Protocolo Administrativo nº 5516-2022** – Homologou o pedido de um dia de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Federal do Trabalho da 16ª Região, no dia 15/09/2022.

**09. Protocolo Administrativo nº 6731-2022** – Homologou o pedido de quinze dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Federal do Trabalho da 16ª Região, no período de 08 a 22/11/2022.

**10. Protocolo Administrativo nº 7228-2022** – Homologou o pedido de trinta dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Federal do Trabalho da 16ª Região, no período de 24/11 a 23/12/2022.

**11. Protocolo Administrativo nº 6287-2022** – Homologou o pedido de quatro dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 25 a 28/10/2022.

**12. Protocolo Administrativo nº 6768-2022** – Homologou o pedido de quinze dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 09 a 23/11/2022.

**13. Protocolo Administrativo nº 6997-2022** – Homologou o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, no período de 21 a 25/11/2022.

**14. Protocolo Administrativo nº 6108-2022** – Homologou o pedido de sete dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 15 a 21/10/2022.

**15. Protocolo Administrativo nº 6322-2022** – Homologou o pedido de sete dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 25 a 31/10/2022.

**16. Protocolo Administrativo nº 6979-2022** – Homologou o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 21 a 23/11/2022.

**17. Protocolo Administrativo nº 5745-2022** – Homologou o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, no período de 29 a 30/09/2022.

**18. Protocolo Administrativo nº 6595-2022** – Homologou o pedido de quatorze dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza Substituta da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 26/10 a 08/11/2022.

**19. Protocolo Administrativo nº 7107-2022** – Homologou o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza Substituta da 4ª Vara do trabalho de São Luís-MA, no período de 16 a 18/11/2022.

**20. Protocolo Administrativo nº 5074-2022** – Referendou o despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste TRT da 16ª Região, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu o pedido de adequação do período concedido para licença capacitação ao servidor GLAUBER SOUSA NOGUEIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Estreito-MA, para conclusão do Curso de Mestrado em Direito Constitucional, promovido pela Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR), devendo ser usufruído no período de 27/10/2022 a 27/01/2023.

**21. Protocolo Administrativo nº 7219-2022** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, Juiz Substituto, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luis-MA, a averbação de tempo de serviço/contribuição, correspondente a vinte e nove dias prestados ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no cargo de Comissário de Menores da Comarca de São Luís-MA, no período de 26/01 a 23/02/2026, que poderão ser averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**22. Protocolo Administrativo nº 1967-2022** – Deferiu o pedido de remoção formulado pelo Excelentíssimo Senhor JOSÉ FELIPPE RANGEL DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional lotado na Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ, deferimento condicionado e desde que haja reposição da força de trabalho com a chegada de outro magistrado substituto, tudo ato contínuo, ligado e harmonizado, para lotação imediata nos quadros do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT de 24 de fevereiro de 2017 e dos artigos 56-B, 63-B e 63-E do Regimento Interno deste Regional.

**23. Protocolo Administrativo nº 4001-2022** – Deferiu o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Senhora SUELLEN SAMPAIO DE ANDRADE COELHO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia-MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região-PE, deferimento condicionado e desde que haja reposição da força de trabalho com a chegada de outro magistrado substituto, tudo ato contínuo, ligado e harmonizado, para lotação imediata nos quadros do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT de 24 de fevereiro de 2017 e dos artigos 56-B, 63-B e 63-E do Regimento Interno deste Regional.

**24. Protocolo Administrativo nº 4107-2022** – Deferiu o pedido de remoção formulado pelo Excelentíssimo Senhor ALLAN TORRES BELFORT SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região-PE, deferimento condicionado e desde que haja reposição da força de trabalho com a chegada de outro magistrado substituto, tudo ato contínuo, ligado e harmonizado, para lotação imediata nos quadros do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT de 24 de fevereiro de 2017 e dos artigos 56-B, 63-B e 63-E do Regimento Interno deste Regional.

**25. Protocolo Administrativo nº 4277-2022** – Deferiu o pedido de remoção formulado pelo Excelentíssimo Senhor LEANDRO WEHDORN GANEM, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal-MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais-MG, deferimento condicionado e desde que haja reposição da força de trabalho com a chegada de outro magistrado substituto, tudo ato contínuo, ligado e harmonizado, para lotação imediata nos quadros do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT de 24 de fevereiro de 2017 e dos artigos 56-B, 63-B e 63-E do Regimento Interno deste Regional.

**26. Protocolo Administrativo nº 5439-2022** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 753/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA MUNIZ, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 145, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a permissão do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a vantagem de adicional por tempo de serviço no percentual de 15 % (quinze por cento), com fundamento no art.67 da Lei nº 8112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e 3/5 (três quintos) da função comissionada FC-04, com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.112/90(redação original) c/c arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e no art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

**27. Protocolo Administrativo nº 6180-2022** – Deferiu o pedido de pensão civil por morte, a ser calculada sobre o valor dos proventos de aposentadoria percebidos por Jorge Luis Jardim Menezes, servidor aposentado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 166, falecido em 05/09/2022, com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019, c/c art. 23, *caput*, §2º, incisos I e II, §§4º e 5º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso II, da Lei 8.213/1991, sendo 100%(cem por cento) do valor da aposentadoria do segurado falecido, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de uma cota familiar de 50%(cinquenta por cento), mais 10%(dez por cento) para a filha DEBORAH DA SILVA MENEZES, nascida em 22/09/2003, do tipo temporária e até 21/09/2024 (véspera de completar 21 anos de idade), mais 10%(dez por cento) para a filha SAMANTHA PEREIRA MENEZES, nascida em 19/08/2006, do tipo temporária e até 18/08/2027 (véspera de completar 21 anos de idade) e mais 10%(dez por cento) para a filha RAFAELA CHAGAS MENEZES, nascida em 30/07/1986, do tipo temporária e enquanto perdurar a condição de invalidez, observada revisão periódica, na forma da legislação pertinente, totalizando 80%(oitenta) por cento para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; o total encontrado será rateado em partes iguais entre as referidas dependentes, com efeitos a contar da data do óbito.

**28. Protocolo Administrativo nº 4384-2022** – Aprovou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a solicitação de Créditos Adicionais, referentes ao 2º período do exercício de 2022, para custeio de despesas deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**29. Protocolo Administrativo nº 6695-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**30. Protocolo Administrativo nº 6700-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**31. Protocolo Administrativo nº 6691-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**32. Protocolo Administrativo nº 6699-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**33. Protocolo Administrativo nº 6829-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de

Barreirinhas-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**34. Protocolo Administrativo nº 6830-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**35. Protocolo Administrativo nº 6966-2022** – Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**36. Protocolo Administrativo nº 6308-2022** – Art. 1º Alterou o inciso VI, do art. 24, da Resolução Administrativa nº 161/2020 para que passasse a ter a seguinte redação: “Art 24º (...) VI - Certidão de Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, comprovando atividade como Leiloeiro, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias; Art. 2º- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.”

**37. Protocolo Administrativo nº 6326-2022** – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 701/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, designou nominalmente os membros da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que será assim composta: a) FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Desembargador Presidente do Tribunal (Coordenador); b) MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Diretora da Escola Judicial; c) LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Vice-Ouvidor.

**38. Protocolo Administrativo nº 2801-2020** – Alterou o art. 30 do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos termos das Resoluções Administrativas nºs 200 e 201/2022, respectivamente.

**39. Recurso Administrativo nº 0000400-13.2021.5.16.0000 (Ref. PA-1061-2021)** – Conhecido e provido o recurso da servidora Natália Bragança Basileu.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO  
Desembargador Presidente

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO  
Secretária do Tribunal Pleno